



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

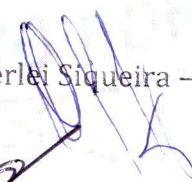
RELATÓRIO: : Projeto de Lei Ordinária 023/2022 “Dispõe sobre as regras para o comércio ambulante em vias e áreas públicas, revoga a Lei 2343 de 11 de novembro de 2020 e das outras providências”.

JUSTIFICATIVA: O pedido de Lei justifica-se na necessidade de regulamentação de políticas públicas para estas práticas, visando o bem estar de todos.

PARECER: Normatizar as atividades comerciais dentro de um município como nossa Telêmaco Borba é demonstrar políticas públicas que tem interesse em se pautar no respeito pela saúde e bem estar do cidadão em todos os âmbitos, sendo assim o acompanhamento do que se disponibiliza nas vias públicas de nossa cidade carece sempre de acompanhamento do poder público no que tange a regulamentação e fiscalização sanitária. O comércio popular informal, na sua forma mais tradicional, é este, que, exercido na rua com venda direta ao consumidor tem suprido por seu lado, as necessidades econômicas de parte dos cidadãos que complementam renda ou que sobrevivem basicamente da venda direta de produtos de toda natureza, tornando-se comum portanto, o comércio ambulante, camelôs e empreendedores sociais que se instalam em diversas partes de nossa cidade. Colocando isso em um prisma macro, no Brasil, essa prática comercial é fomentada, em grande parte, por uma economia cuja instabilidade é de longa duração, é comum que grande número de pessoas desempregadas e subempregadas busquem formas alternativas de sobrevivência, sendo o comércio informal uma das mais visíveis na economia. Assim, considerando que essa prática é importante economicamente para nossa cidade e país consideramos a regulamentação necessária para as boas práticas dentro comerciais, portando a Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia analisou e aprovou a presente.

Telêmaco Borba, 07 de julho de 2022.


Klecius dos Santos Silva – Presidente


Antonio Siderlei Siqueira – relator


Elio Cesar Santos – vogal